

Portaria de Benefício nº 021/2024/PREVIPORÃ

“Concede Pensão Vitalícia a MARIA VALDETE FLORENTINO, em razão do falecimento do segurado Paulo Rodrigues Dias e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Pensão Vitalícia a **MARIA VALDETE FLORENTINO**, companheira do segurado *Paulo Rodrigues Dias*, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, falecido em 28/04/24, nos termos do artigo 15, inciso I, c/c artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 196/20.

§ 1º – Quanto à forma de cálculo, o valor do benefício corresponde a uma (1) cota família de 50% (cinquenta por cento), acrescida de uma quota dependente de 10% (dez por cento), totalizando 60 % (sessenta por cento) de 100% do valor da média dos proventos do segurado falecido, nos termos artigo 68 caput e inciso II, da Lei Complementar nº 196/2020.

§ 2º – Quanto à forma de reajuste, será na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos artigo 69, da Lei Complementar nº 196/20.

§ 3º - Quanto à data de início do benefício, será 28/04/2024, data do óbito, conforme estabelece o artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 196/20.

§ 4º - Quanto à vigência, o benefício será vitalício, consoante estabelece o artigo 74, inciso V, alínea “c”, item “6” da Lei Complementar nº 196/20, nos termos do parecer jurídico.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 31 de maio de 2024

MARLENE LOLLI GHETTI

Diretora de Benefícios

RAFAEL FRAÇÃO

Diretor Presidente